

LEI Nº 459

Dispõe sobre a criação do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo de Rubinéia.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas legais atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado sob o regime jurídico de autarquia, o Departamento de Cultura, Esporte e Turismo (DECET), cuja finalidade será a promoção de atividades ligadas à cultura e a prática de esportes e lazer, em turismo em Rubinéia.

Artigo 2º - A sede da autarquia será no Município de Rubinéia, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas com a instalação, manutenção e funcionamento da autarquia correrão por conta de receita própria do orçamento municipal, podendo ainda receber auxílios e subsvenções federais, estaduais e municipais, bem como de particulares, sem exclusão de receita própria decorrente de sua atividade.

Artigo 4º - Para a organização e instalação da autarquia a elaborar-se-á um regimento interno, que será submetido à apreciação da Câmara Municipal, para aprovação.

Artigo 5º - O Departamento de Cultura, Esporte e Turismo terá uma Diretoria constituída das seguintes funções, todas de nomeação pelo Prefeito Municipal:

- a) Diretor;
- b) Vice-Diretor;
- c) Tesoureiro;
- d) Secretário.

Parágrafo único - As atribuições de cada um das funções será fixadas no regimento interno.

Artigo 6º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, sendo exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 7º - A autarquia submeterá a aprovação do Executivo balancetes trimestrais, até o dia 15 do mês subsequente ao trimestre vencido.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 03 de julho de 1989

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Chefe do Setor de Expediente

LEI Nº 460

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio do a Secretari de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, visando a manutenção da Creche Municipal de Rubinéia.

ODAIR VISINTIN ROSSA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo,